

ESTATUTO SOCIAL

1. Denominação social, fins, endereço completo da matriz e filiais se houver, tempo de duração: normalmente, encontramos nos 1º ou 2º parágrafos;
2. O modo pelo qual se administra e representa, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
3. Se o ato constitutivo é reformável no tocante à administração e de que modo;
4. Se os membros associados respondem ou não subsidiariamente pelas obrigações sociais;
5. Os requisitos para admissão, demissão (quando o associado quer sair) e exclusão (porque e como os associados serão excluídos) dos associados;
6. Os direitos e deveres dos associados;
7. As fontes de recursos para a sua manutenção;
8. O modo de constituição, mandato e funcionamento dos órgãos deliberativos;
9. As condições para alteração das disposições estatutárias, para a dissolução e extinção da pessoa jurídica e o destino do seu patrimônio neste caso: normalmente, encontramos este requisito ao final do estatuto. Deve constar que o patrimônio remanescente após a dissolução irá para instituições congêneres.
10. A forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: em geral, está nas atribuições do Conselho Fiscal.